



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 682

DE 26 DE SETEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Especial, no termos dos artigos 40, 41, 42, 43, e 45 da Lei 4.320 de 17.03.64 com destinação a implementação dos projetos / de urbanização e de produção de blocos e meio-fios na Ilha das / Cobras e Parque da Mangueira.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura / de Crédito Especial até o montante de Cr\$30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros), na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.4110.00.10.58.3132.05 30.000.000

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial / se constituirá de repasses da Fundação Roberto Marinho, conforme aditivo ao Convênio de 29.09.83, firmado em 30.07.84, no valor de Cr\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Conforme o disposto no artigo 45 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 este Crédito Especial vigorará até 31 de dezembro de 1985.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

1

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 26 de Setembro de 1984.


EDSON DIDIMO LACERDA

Prefeito Municipal